



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021
PROCEDIMENTO Nº 179/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-8000, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

1.2. DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

1º Pregoeiro

Randy Vinicius Mendes – CPF nº. 066.643.639-84

2ª Pregoeira

Bruna Ribeiro Ruzin – CPF nº. 092.598.919-30

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Apª. Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF nº 992.078.260-20

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.3.1. A licitação será realizada no dia **07/05/2021**, às **09H00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida 4 de Setembro, nº. 614, CEP 85.195-000, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu/PR, Fone nº (42)3651-8014.

1.3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeira na sessão pública, pontualmente, conforme data e horário disposto no item 1.3.1.

2. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. 2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”** conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

2.2. DO PREÇO MÁXIMO

2.2.1. O valor total da presente licitação fica fixado em **R\$ 1.721.151,61 (um milhão setecentos e vinte um mil reais e sessenta e um centavos)**. Conforme consta na planilha do Anexo I

2.2.2. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.2.3. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.2.4. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

2.2.5. O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.2.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste



Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	180	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	190	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	310	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	560	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	570	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	840	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.12.361.0005.2013	130	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1360	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1370	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1380	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2040	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2090	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2100	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2240	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2280	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	2360	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.04.122.0010.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	09.001.04.122.0010.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE LOTES OU ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações posteriores, Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR).

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- Estrangeiras que não funcionem no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu **administrador, diretor ou proprietário** designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo **Anexo III** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens **5.2.1 e 5.2.2** poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e V) deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.8. AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SÓ RECEBERÃO O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NESTE EDITAL E PODERÃO PARTICIPAR DOS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AOS MESMOS, CASO APRESENTEM JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP, CONFORME MODELO DO ANEXO VIII DESTA EDITAL.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, conduzida pela pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela pregoeira, o (s) representante (s) da (s) Empresa (s) licitante (s) entregará (ão) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. **/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. **/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica - v1144, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip;

7.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

7.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;



- II. Número do CNPJ;
 - III. Endereço completo;
 - IV. Telefones para contato;
 - V. Endereço eletrônico (e-mail);
 - a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
 - VI. Nome do representante;
 - VII. Telefone de contato do representante;
 - VIII. E-mail do representante;
 - IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
 - X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco, bem como chave PIX;
 - XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **01 (um) dia útil**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado;
- 7.5.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
- 7.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 7.7.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 7.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.9.** O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.10.** Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 7.11.** A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 8.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e credenciados que desejarem.
- 8.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.4.** Lido os descontos ofertados, a pregoeira relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 8.5.** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço **e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços até 10% (dez por cento) superior** àquela.
- 8.5.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos ofertados na proposta escrita.
- 8.6.** Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.
- 8.6.1.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



8.7. O Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente.

8.7.1. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.8. Só serão aceitos lances cujo percentual de desconto seja superior ao último apresentado.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, será validado e passará para a fase seguinte.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ Ata registro de preços, ou revogar a licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.



10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado lotado no Departamento de Licitações.

10.1.3.1. As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura da licitação.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

10.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.6. Caso os documentos exigidos no subitem 10.2.1 já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.2.3.2. A certidão que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2.4.4. DECLARAÇÕES

10.2.4.4.1. A empresas deverão apresentar, **dentro do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação**, as declarações a seguir, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

- I. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo anexo IV);
- II. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo IV);



- III. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93 (Modelo anexo IV);
- IV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo anexo VI);
- V. Declaração sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (Modelo anexo VII)

11. DOS CASOS DE GREVE

11.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, em endereço supramencionado neste edital.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações por via postal, fax ou correio eletrônico.

12.2.2. Somente serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação tempestivos.

12.3. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações e contratos conforme endereço supramencionado anteriormente.

13.1.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

13.1.3. Somente o representante legal ou procurador do interessado poderá interpor recursos.

13.1.4. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.1.5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



14.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

14.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

14.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

14.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.5. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

14.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

14.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, (preferencialmente Banco do Brasil) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota fiscal.

15.2. As notas fiscais deverão ser entregues no departamento financeiro da Prefeitura Municipal, devidamente identificada com nome da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu- CNPJ nº 01.612.911/0001-32, endereço, Av. 4 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu-PR, Número da Licitação e Contrato, bem como a descrição e quantidade dos itens aos quais foram fornecidos, acompanhada apresentação da CND do INSS, Trabalhista e FGTS.

15.2.1. Caso a Certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

15.2.2. A administração da Prefeitura Municipal reserva-se do direito de descontar da Nota Fiscal os valores correspondentes a multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento das cláusulas contratuais, impostos e taxas devidas.

15.2.3. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância desabonadora pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatória promova as medidas necessárias.

15.2.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da contratada, cabendo a administração apenas a verificação do resultado obtido.

15.3. A contratada fica vedado negociar ou efetuar cobrança ou desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente no CONTRATANTE.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.



17.2. A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO indicará o local, horário e quaisquer outras informações importantes e necessárias para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

17.3. O não cumprimento das exigências desta cláusula, ou seja, se a contratada não efetuar a entrega dos produtos nas condições acima e no pedido estipuladas, ou ainda, se o fizer com demora excessiva e erros que comprometam o Município quanto ao seu planejamento para a utilização dos produtos, será a mesma penalizada nas formas previstas neste edital.

18.DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. O Município de Reserva do Iguaçu poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, garantindo à contratada manifestar-se sobre o assunto.

18.2. A verificação será realizada pela comissão de recebimento deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

18.3. Na eventualidade do Município de Reserva do Iguaçu recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por quaisquer despesas ou custos necessários à devolução ou à troca do mesmo.

19.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O recebimento dos produtos será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor da administração da seguinte forma:

19.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

19.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20 .DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

20.1. O Município de Reserva do Iguaçu acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Pregão, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir a Ata de Registro de Preços;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

20.2. O objeto deste Pregão, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má-fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

21. DO REGIME DE EXECUÇÃO

21.1. O regime de fornecimento do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

21.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

21.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município



de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata registro de preços e das demais cominações legais.

22.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato/ Ata registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

22.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

22.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ Ata registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

22.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

22.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, a pregoeira e a equipe de apoio.

23.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.8. É facultado a pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.9. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.9.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.

23.9.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata registro de preços.

23.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



23.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

23.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

23.17. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta da Ata registro de preços;
- ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEE/EPP.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2021.

RANDY VINÍCIOS MENDES
PREGOEIRO

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 00**/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição a de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades, bem como a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. Ressaltando que os materiais constantes na presente licitação são de extrema necessidade para o bom andamento e desenvolvimento desta municipalidade

3. VALORES REFERÊNCIAS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Ite m	Cód. prod/serv	Nome do produto/serviço	Qty	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	15542	ABRAÇADEIRA PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	20,00	PCT	1,05	21,00
2	17307	ABRACADEIRA PLASTICAM 100X2,5 PACOTE COM 100 UNIDADES	8,00	UN	9,90	79,20
3	17306	ABRACADEIRA UNIVERSAL PARA METALICA	5,00	UN	3,93	19,65
4	15544	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 40 MM	30,00	PCT	30,80	924,00
5	15550	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 110 MM	2,00	PCT	613,62	1.227,24
6	15548	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 25 MM	77,00	PCT	20,62	1.587,74
7	15543	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 32 MM	10,00	PCT	32,00	320,00
8	15545	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 50 MM	5,00	PCT	30,93	154,65
9	15546	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 60 MM	2,00	PCT	67,70	135,40
10	15547	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 75 MM	2,00	PCT	273,30	546,60
11	15549	ADAPTADOR COM FLANGE FIXO E ANEL DE BORRACHA 85 MM	2,00	PCT	432,90	865,80
12	15553	ADAPTADOR LONGO SOLDÁVEL DE PVC MARROM 85 MM (3") COM FLANGE LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA	20,00	UN	528,70	10.574,00
13	15552	ADAPTADOR LONGO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA 50X 1.1/2"	40,00	PCT	31,95	1.278,00
14	15551	ADAPTADOR LONGO SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC MARROM 40 MM (1 1/4")	10,00	PCT	32,45	324,50
15	15554	ADAPTADOR LONGO SOLDÁVEL, DE PVC	10,00	PCT	748,45	7.484,50



		110 MM (4"), C/ FLANGES LIVRES PVC MARROM, FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA				
16	15555	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO ESGOTO 100 MM	85,00	PCT	7,80	663,00
17	15557	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC 32 MM (1") COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA	10,00	PCT	28,30	283,00
18	15559	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC 50 MM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA PVC MARROM 50 MM	5,00	PCT	31,95	159,75
19	15562	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO CAIXA D'ÁGUA 25 MM (3/4")	25,00	PCT	15,07	376,75
20	15556	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE CAIXA D'ÁGUA 20 MM (1/2 ")	65,00	PCT	13,63	885,95
21	15561	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC 25 MM C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA D'ÁGUA DE PVC MARROM	30,00	PCT	16,35	490,50
22	15560	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC 60 MM (2 ") C/ FLANGES LIVRES PVC MARROM 20 MM , COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA	30,00	PCT	65,25	1.957,50
23	15566	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ REGISTRO CURTO 40 MM(1 1/4") MARROM	10,00	PCT	5,95	59,50
24	15567	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ REGISTRO CURTO 50 MM (1 1/2") MARROM	10,00	PCT	7,14	71,40
25	15563	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO CURTO MARROM 20 MM (1/2")	10,00	PCT	1,66	16,60
26	15564	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA REGISTRO CURTO MARROM 25 MM (3/4")	70,00	PCT	2,16	151,20
27	15568	ADAPTADOR SOLDÁVEL P/ REGISTRO CURTO 60 MM (2") MARROM	10,00	PCT	19,10	191,00
28	17305	ADAPTADOR TERMINAL	300,00	UN	1,90	570,00
29	15565	ADPTADOR SOLDAVEL P/ REGISTRO CURTO MARROM 32 MM (1")	40,00	PCT	3,27	130,80
30	15569	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DO SANITÁRIO	35,00	UN	13,10	458,50
31	15570	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	201,00	UN	35,57	7.149,57
32	15571	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	28,00	CONJ	183,87	5.148,36
33	15572	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO 5/8" A 3/4"	180,00	UN	2,38	428,40
34	15573	BRAÇADEIRA PRESSÃO 1/2 " A 5/8"	180,00	UN	1,97	354,60
35	15574	BRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	160,00	UN	1,33	212,80
36	15575	BRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	160,00	UN	1,90	304,00
37	15576	BRAÇO PARA CHUVEIRO 1/2" PLÁSTICO	80,00	UN	12,60	1.008,00
38	15577	BUCHA REDUÇÃO CURTA, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL 0,75 X 60 MM (2 1/2 X 2") DE PVC RÍGIDO, MARROM	39,00	PÇ	5,60	218,40
39	15582	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA , PVC RÍGIDO 0.32 X25 MM (1X 3/4") MARROM	65,00	PÇ	1,76	114,40
40	15581	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA ,PVC , 0.50 X 40 MM (1 1/2 X 1") BUCHA CURTA DE REDUÇÃO CURTA, PVC RÍGIDO, MARROM	30,00	PÇ	5,30	159,00
41	15583	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC,	30,00	PÇ	3,80	114,00



		0.40 X32 MM (1 1/4 X 1") MARROM PVC RÍGIDO				
42	15587	BUCHA DE REDUÇÃO DE FG 32 X25 MM (1 1/4 X 1")	30,00	PÇ	1,95	58,50
43	15584	BUCHA DE REDUÇÃO DE FG 20X 15 MM (3/4 X1/2")	55,00	UN	1,60	88,00
44	15585	BUCHA DE REDUÇÃO DE FG 25 X 15 MM (1X 1/2")	30,00	PÇ	2,65	79,50
45	15586	BUCHA DE REDUÇÃO DE FG 25 X 20 MM (1 X 1/2")	30,00	PÇ	2,40	72,00
46	15588	BUCHA DE REDUÇÃO DE FG 50 X25 MM (2X1")	30,00	PÇ	4,95	148,50
47	17551	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC ESGOTO 0 50 X 40 MM,JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	4,83	241,50
48	15589	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO 0.32 X 20 MM (1X 1/2")SOLDÁVEL MARROM	25,00	PÇ	5,03	125,75
49	15591	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO 0.50 X 25 MM , SOLDÁVEL MARROM	40,00	PÇ	8,07	322,80
50	15590	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO, 0.50 X 20 MM ,SOLDAVEL MARROM	40,00	PÇ	7,00	280,00
51	15579	BUCHA REDUÇÃO CURTA, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL 0.25 X 20 MM (3/4"X 1/2") PVC MARROM	30,00	PÇ	1,93	57,90
52	17155	CAIXA D'AGUA 310L	5,00	UN	315,58	1.577,90
53	17156	CAIXA D'AGUA 500L POLIURETANO	45,00	UN	360,42	16.218,90
54	489	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1.000 LITROS	49,00	UN	655,57	32.122,93
55	15592	CAIXA SIFONADA DE PVC 0 100 X 100 X 50 MM COM TAMPA QUADRADA BRANCA	25,00	PÇ	19,05	476,25
56	15593	CAIXA SIFONADA DE PVC 0 100 X 100 X 50 MM COM TAMPA REDONDA BRANCA	25,00	PÇ	18,22	455,50
57	15601	CAIXA SIFONADA DE PVC 0 150 X 150 X 50 MM COM TAMPA QUADRADA BRANCA	15,00	PÇ	33,35	500,25
58	17552	CAP DE PVC ESGOTO 0 100 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	10,08	504,00
59	17553	CAP DE PVC ESGOTO 0 50 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	6,00	300,00
60	17554	CAP DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 20 MM(1/2")	20,00	PÇ	1,85	37,00
61	17555	CAP PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 25 MM(3/4")	20,00	PÇ	2,02	40,40
62	17557	CAP PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 40 MM(11/4)	20,00	PÇ	5,32	106,40
63	17558	CAP PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 50 MM(11/2")	20,00	PÇ	7,03	140,60
64	17556	CAP PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 32 MM(1")	20,00	PÇ	2,85	57,00
65	15619	CRUVA DE 90°GRAU PVC RÍGIDO0 25MM (3/4") SOLDÁVEL MARROM	140,00	PÇ	2,18	305,20
66	15604	CURVA 45° 100 MM	55,00	PÇ	9,54	524,70



67	15606	CURVA 45° LONGA DE PVC, ESGOTO 0 100 MM , JUNTA SOLDÁVEL	20,00	PÇ	8,45	169,00
68	15613	CURVA 45° PVC RÍGIDA, 0 25 MM (3/4") SOLDÁVEL MARROM	160,00	PÇ	3,20	512,00
69	15614	CURVA 45° PVC RÍGIDO 0 32 MM (1") SOLDÁVEL MARROM	90,00	PÇ	3,18	286,20
70	15607	CURVA 45° PVC, LONGA 100 MM	2,00	PÇ	8,45	16,90
71	15609	CURVA 45° SOLDÁVEL 75 MM X 2 1/2"	2,00	PÇ	24,15	48,30
72	15611	CURVA 90° CURTA DE PVC ESGOTO 0 50 MM , COM JUNTA SOLDÁVEL	105,00	PÇ	4,45	467,25
73	15610	CURVA 90° CURVA DE PVC ESGOTO 0 100 MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	45,00	PÇ	7,35	330,75
74	17559	CURVA 90° LONGA DE PVC ESGOTO 0 100 MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	7,35	367,50
75	15616	CURVA DE 45° PVC RÍGIDO 0 50 MM (1 1/2") SOLDÁVEL MARROM	55,00	PÇ	7,48	411,40
76	15617	CURVA DE 45° PVC RÍGIDO 0 60 MM (2") MARROM	25,00	PÇ	31,93	798,25
77	15615	CURVA DE 45° PVC RÍGIDO, 0 40 MM (1 1/4") SOLDÁVEL, MARROM	60,00	PÇ	15,96	957,60
78	15612	CURVA DE 90° CURTA DE PVC ESGOTO 0 40 MM , JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	5,50	275,00
79	15618	CURVA DE 90° PVC RÍGIDO 0 20MM (1/2") SOLDÁVEL MARROM	120,00	PÇ	2,40	288,00
80	15620	CURVA DE 90° PVC RÍGIDO 0,32 MM (1") SOLDÁVEL MARROM	105,00	PÇ	3,37	353,85
81	15621	CURVA DE 90° PVC RÍGIDO, 0 40MM (1 1/4") SOLDÁVEL MARROM	105,00	PÇ	5,03	528,15
82	15622	CURVA DE 90° PVC RÍGIDO, 0 50MM (1 1/2") SOLDÁVEL MARROM	55,00	PÇ	5,05	277,75
83	15625	CURVA DE PVC ESGOTO 90° LONGA 50 MM	133,00	PÇ	5,00	665,00
84	17316	CURVA PVC 135° DE 1	30,00	UN	3,65	109,50
85	17315	CURVA PVC 90° CINZA 1	10,00	UN	6,03	60,30
86	15623	CURVA PVC ESGOTO 45°, LONGA 50MM	78,00	PÇ	7,55	588,90
87	17572	DUREPOX	182,00	UN	12,93	2.353,26
88	15627	EMENDA PARA MAGUEIRA 1 1/4"	65,00	UN	5,09	330,85
89	15631	EMENDA PARA MAGUEIRA 3/4"	45,00	UN	2,27	102,15
90	15628	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	50,00	UN	3,10	155,00
91	15626	EMENDA PARA MANGUEIRA 1 1/2"	65,00	UN	5,83	378,95
92	15630	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	35,00	UN	1,58	55,30
93	15633	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	120,00	UN	7,37	884,40
94	15635	ESPERSOR PARA IRRIGAÇÃO	130,00	UN	38,10	4.953,00
95	15637	FITA VEDA ROSCA 19X10	125,00	UN	5,27	658,75
96	15640	FLANGE DE FG° 0 20 MM (3/4")	15,00	PÇ	5,70	85,50
97	15642	FLANGE DE FG° 0,25 MM (1")	25,00	PÇ	7,40	185,00
98	15643	FLANGE DE FG° 0,40 MM (1 1/2")	15,00	PÇ	25,85	387,75
99	15644	FLANGE DE FG° 0,50 MM (2")	15,00	PÇ	16,70	250,50
100	15639	FLANGE DE FG°0 15MM (1/2")	15,00	PÇ	4,90	73,50
101	15654	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 0 50 MM COM JUNTA ELÁSTICA	35,00	PÇ	6,35	222,25
102	15652	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 0 100 MM COM JUNTA SOLDÁVEL	35,00	PÇ	11,12	389,20



103	15650	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 0 100MM COM JUNTA ELÁSTICA	65,00	PÇ	11,80	767,00
104	15658	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 0,40 MM COM JUNTA ELÁSTICA	25,00	PÇ	3,63	90,75
105	15659	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 0,40 MM COM JUNTA SOLDÁVEL	25,00	PÇ	3,20	80,00
106	15660	JOELHO 45° DE PVC ESGOTO 150 MM	10,00	PÇ	54,08	540,80
107	15667	JOELHO 90° COM VISTA 100 X 50 MM	20,00	PÇ	19,43	388,60
108	15661	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 0 100 MM COM JUNTA SOLDÁVEL	130,00	PÇ	9,26	1.203,80
109	15669	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 0 40 MM COM JUNTA ELÁSTICA	50,00	PÇ	2,61	130,50
110	17560	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 0 40 MM,JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	3,00	150,00
111	15664	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 0 50 MM COM JUNTA ELÁSTICA	100,00	PÇ	5,78	578,00
112	15663	JOELHO 90° DE PVC ESGOTO 0 50 MM COM JUNTA SOLDÁVEL	120,00	PÇ	5,10	612,00
113	17396	JOELHO DE 45/ PVC RÍGIDO ,SOLDÁVEL,MARROM, 0,40 MM(1/4")	20,00	PÇ	6,77	135,40
114	17397	JOELHO DE 45° PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 50 MM (1/2")	20,00	PÇ	8,00	160,00
115	17402	JOELHO DE PVC RÍGIDO LR 20 X 1/2"	10,00	PÇ	3,00	30,00
116	17403	JOELHO DE PVC RÍGIDO LR 25 X 3/4"	20,00	PÇ	3,83	76,60
117	17411	JOELHO DE REDUÇÃO 90° PVC RÍGIDO, 0 32X 25 MM(1X3/4"),SOLDÁVEL MARROM	25,00	PÇ	5,45	136,25
118	17415	JOELHO DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO LR 25 X 1/2"	45,00	PÇ	3,57	160,65
119	17416	JOELHO DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO LR 32X3/4"	35,00	PÇ	4,48	156,80
120	17417	JOELHO PVC ESGOTO 90° COM ANEL 40MM	20,00	PÇ	5,60	112,00
121	17418	JOELHO SIMPLES 150 X 100	45,00	PÇ	35,13	1.580,85
122	17419	JOELHO SIMPLES 150 X 150	15,00	PÇ	50,75	761,25
123	17421	JUNÇÃO DUPLA DE PVC ESGOTO 0 100 X 100 X 100 MM,COM JUNTA ELÁSTICA	15,00	PÇ	21,97	329,55
124	17426	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC ESGOTO,JUNTA SOLDÁVEL, 0 100X50 MM	30,00	PÇ	18,63	558,90
125	17435	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO, 0 25 MM(3/4"),SOLDÁVEL MARROM	80,00	PÇ	13,03	1.042,40
126	17436	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO, 0 32 MM(1"),SOLDÁVEL MARROM	75,00	PÇ	23,78	1.783,50
127	17434	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO,0 20 MM(1/2")	50,00	PÇ	11,12	556,00
128	17437	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 0 100 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	22,60	1.130,00
129	17438	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 0 40 MM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	8,57	428,50
130	17439	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 0 50 MM,COM JUNTA ELÁSTICA	50,00	PÇ	10,62	531,00
131	17440	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 0 50 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	4,05	202,50
132	17441	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 40 MM	50,00	PÇ	33,13	1.656,50



133	17442	LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 50 MM	50,00	PÇ	34,18	1.709,00
134	17443	LUVA DE PVC ESGOTO Ø 100MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	70,00	PÇ	7,92	554,40
135	17444	LUVA DE PVC ESGOTO Ø 40 MM,JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	2,57	128,50
136	17445	LUVA DE PVC ESGOTO Ø 50 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	PÇ	3,70	185,00
137	17446	LUVA DE PVC RÍGIDO LR 25 X 3/4"	50,00	PÇ	2,83	141,50
138	17447	LUVA DE PVC RÍGIDO LR 32 X 1"	20,00	PÇ	6,63	132,60
139	17448	LUVA DE PVC RÍGIDO, Ø 20 MM(1/2"),SOLDÁVEL MARROM	20,00	PÇ	1,63	32,60
140	17454	LUVA DE PVC RÍGIDO, Ø 40 MM(1 1/4"),SOLDÁVEL,MARROM	20,00	PÇ	4,68	93,60
141	17455	LUVA DE PVC RÍGIDO, Ø 50 MM(1 1/2"),SOLDÁVEL MARROM	20,00	PÇ	5,20	104,00
142	17449	LUVA DE PVC RÍGIDO,Ø 25 MM (3/4),SOLDÁVEL MARROM	20,00	PÇ	2,00	40,00
143	17450	LUVA DE PVC RÍGIDO,Ø 32 MM(1"),SOLDÁVEL MARROM	20,00	PÇ	3,02	60,40
144	17456	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO LR 25 X 1/2"	65,00	PÇ	2,73	177,45
145	17457	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO, Ø 32 MM(1X3/4"),SOLDÁVEL,MARROM	20,00	PÇ	4,47	89,40
146	17458	LUVA DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO, Ø 40 X 32 MM(1 1/4"X1"),SOLDÁVEL, MARROM	20,00	PÇ	4,75	95,00
147	17461	LUVA PVC CORRER 150 MM	10,00	PÇ	62,47	624,70
148	17317	LUVA PVC LISA CINZA 1	10,00	UN	2,40	24,00
149	17318	LUVA PVC PRETA 1	10,00	UN	2,94	29,40
150	17462	LUVA PVC SIMPLES 150 MM	10,00	PÇ	36,53	365,30
151	17573	MANGUEIRA PRETA 1"	45,00	M	4,20	189,00
152	17465	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA SIFONADO	23,00	CONJ	388,53	8.936,19
153	17325	NIPLE PARALELO ROSCAVEL PVC , 20 MM (1/2)	60,00	UN	2,00	120,00
154	17326	NIPLE PARALELO ROSCAVEL, PVC, 25 MM (3/4)	40,00	UN	2,23	89,20
155	17356	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X150 MM	350,00	UN	13,75	4.812,50
156	17357	PARAFUSO CABECA QUADRADA 16 X250MM GALVANIZADA	320,00	UN	17,55	5.616,00
157	17359	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITARIO COM BUCHA PLASTICA Nº 8	210,00	PAR	5,77	1.211,70
158	17467	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO COM BUCHA PLÁSTICA Nº10	220,00	PAR	6,13	1.348,60
159	17470	PLUG DE PVC ESGOTO Ø 100MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	100,00	PÇ	16,67	1.667,00
160	17562	RALO SIFONADO CÔNICO DE PVC Ø 100 X 40 MM COM TAMPA BRANCA	25,00	PÇ	11,63	290,75
161	17563	RALO SIFONADO CÔNICO DE PVC Ø 100 X 40 MM,COM TAMPA CROMADA	20,00	PÇ	22,57	451,40
162	17471	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 20 MM(3/4")	20,00	PÇ	57,43	1.148,60
163	17550	SIFÃO PARA TANQUE	130,00	PÇ	12,07	1.569,10



164	17549	SIFÃO SANFONADO PARA PIA	178,00	PÇ	12,95	2.305,10
165	17494	SILICONE TUBO DE 280 GR	145,00	UN	21,92	3.178,40
166	17495	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA COLAGEM TUBOS PVC 200 CM³	20,00	UN	31,90	638,00
167	17496	SPUD PARA VASO SANITÁRIO	100,00	UN	6,03	603,00
168	17500	TE 90° PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM 0 40MM(11/4")	100,00	PÇ	10,67	1.067,00
169	17497	TE 90° PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 20 MM(1/2")	150,00	PÇ	1,77	265,50
170	17498	TE 90° PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 25 MM(3/4")	200,00	PÇ	2,27	454,00
171	17499	TE 90° PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 32 MM(1")	100,00	PÇ	5,40	540,00
172	17501	TE 90° RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 50 MM(11/2")	100,00	PÇ	10,37	1.037,00
173	17508	TE DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO, 0 50X25 MM(11/2X3/4")SOLDÁVEL MARROM V	130,00	PÇ	11,04	1.435,20
174	17507	TE DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL, 0 25 X 20MM(3/4 X 1"),MARROM	80,00	PÇ	3,93	314,40
175	17571	TE DE REDUÇÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM,0 50 X 32 MM(11/2 X 1")	50,00	PÇ	17,23	861,50
176	17515	TORNEIRA BÓIA DE PVC-0 3/4"	180,00	PÇ	16,97	3.054,60
177	17517	TORNEIRA DE METAL AMARELO 3/4" MULTIUSO	260,00	PÇ	38,20	9.932,00
178	17518	TORNEIRA DE PAREDE COMPACT PRESMA TIC	130,00	PÇ	131,57	17.104,10
179	17519	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA LONGA	175,00	PÇ	81,68	14.294,00
180	17520	TORNEIRA DE PAREDE PARA USO GERAL	220,00	PÇ	69,30	15.246,00
181	17521	TORNEIRA PLÁSTICA	100,00	UN	8,60	860,00
182	17523	TUBO DE ESGOTO 0 40 MM COM JUNTA SOLDÁVEL	650,00	M	7,65	4.972,50
183	17527	TUBO DE LIGAÇÃO,40 MM CAIXA DE DESCARGA	50,00	M	21,90	1.095,00
184	17528	TUBO DE PVC ESGOTO 0 100 MM,COM JUNTA ELÁSTICA	150,00	M	29,07	4.360,50
185	17529	TUBO DE PVC ESGOTO 0 100 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	50,00	M	25,73	1.286,50
186	17530	TUBO DE PVC ESGOTO 0 50 MM,COM JUNTA SOLDÁVEL	110,00	M	10,95	1.204,50
187	17535	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,MARROM, 0 40 MM(11/4")	20,00	M	17,45	349,00
188	17532	TUBO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 20 MM(1/2")	200,00	M	4,23	846,00
189	17533	TUBO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 25 MM(3/4")	1.290,00	M	5,15	6.643,50
190	17534	TUBO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 32 MM(1")	130,00	M	14,60	1.898,00
191	17536	TUBO DE PVC	20,00	M	23,30	466,00



		RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 50 MM(11/2")				
192	17542	UNIÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL, 0 32 MM(1")	100,00	PÇ	17,25	1.725,00
193	17541	UNIÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 25 MM(3/4")	50,00	PÇ	9,70	485,00
194	17543	UNIÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 40 MM(11/4")	50,00	PÇ	22,70	1.135,00
195	17544	UNIÃO DE PVC RÍGIDO,SOLDÁVEL,MARROM, 0 50 MM(11/2")	50,00	PÇ	25,23	1.261,50
196	17546	UNIÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL 20 MM(1/2")	90,00	PÇ	7,37	663,30
197	17547	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA COMUM, 40 MM(11/2")	52,00	PÇ	151,70	7.888,40
198	15580	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO, LONGA, AÇO CROMADO	20,00	UN	18,90	378,00
199	15578	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CURTA PLÁSTICA	30,00	UN	6,50	195,00
200	17466	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO DE PVC ESGOTO 0 100 MM	100,00	PÇ	11,25	1.125,00
201	17468	VEDANTE TORNEIRA	200,00	UN	1,30	260,00
202	17469	VEDANTE TORNEIRA 1/2"	195,00	UN	1,23	239,85
203	17565	VEDANTE TORNEIRA 3/4"	90,00	UN	1,37	123,30
TOTAL						280.935,34
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17122	ABRAÇADEIRA DE METAL 13MM	110,00	UN	3,50	385,00
2	17123	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 1000 WATTS/220/127 VOLTS	135,00	UN	27,30	3.685,50
3	17124	BRAÇO 40 CM PVC PARA CHUVEIRO	100,00	UN	13,10	1.310,00
4	17125	BRAÇO BR-1 GALVONIZADO PADRÃO COPEL	115,00	UN	68,00	7.820,00
5	17126	BRAÇO BR-2 GALVONIZADO PADRÃO COPEL	100,00	UN	439,53	43.953,00
6	13938	BRAÇO COMPLETO 1,20 MTS COM BOCAL 27 E LUMINÁRIA	10,00	UN	77,47	774,70
7	17127	BUCHA N°6	100,00	UN	0,17	17,00
8	17136	CABO DE COBRE FLEXIVEL 95²/750 VOLTS	300,00	UN	80,70	24.210,00
9	17137	CABO DE COBRE NU 16 MM²/750 VOLTS	300,00	M	27,27	8.181,00
10	17139	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM²/ 750 VOLTS	400,00	M	3,15	1.260,00
11	17141	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM²/750 VOLTS	150,00	M	8,11	1.216,50
12	17144	CABO PP 2 X 2,5 MM²/750 VOLTS	750,00	M	12,57	9.427,50
13	17147	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30 X 30 COM TAMPA	2,00	UN	66,97	133,94
14	17148	CAIXA TIPO AN2-METÁLICA	11,00	UN	318,20	3.500,20
15	17150	CAIXA TIPO CN2-METÁLICA	11,00	UN	452,43	4.976,73



16	17154	CALHA FLUORESCENTE 1 X40 WATTS	115,00	UN	69,97	8.046,55
17	17159	CALHA FLUORESCENTE 2 X 110 WATTS-HO	105,00	UN	68,95	7.239,75
18	17160	CALHA FLUORESCENTE 2 X 20 WATTS	100,00	UN	50,57	5.057,00
19	17161	CALHA FLUORESCENTE 2 X 40 WATTS	110,00	UN	57,00	6.270,00
20	17327	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	16,00	UN	7,27	116,32
21	17328	CHAVE DE FENDA 1/8 X 8	16,00	UN	9,27	148,32
22	17330	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6	16,00	UN	9,90	158,40
23	17329	CHAVE DE FENDA 3/16 X4	16,00	UN	9,37	149,92
24	17331	CHAVE DE FENDA 3/8 X 8	16,00	UN	19,90	318,40
25	17333	CHAVE LIGA/ DESCLIGA 20 AMPERES BIFASICA	20,00	UN	60,95	1.219,00
26	17334	CHUVEIRO DUCHA 220 VOLTS	50,00	UN	75,87	3.793,50
27	17314	CONDUITE PVC CINZA DE 1	80,00	UN	15,45	1.236,00
28	17166	CONECTOR 10 MM² A PRESSÃO	60,00	UN	7,15	429,00
29	17167	CONECTOR 120 MM² A PRESSÃO	50,00	UN	39,57	1.978,50
30	17168	CONECTOR 16 MM² A PRESSÃO	30,00	UN	10,30	309,00
31	17169	CONECTOR 25 MM² A PRESSÃO	30,00	UN	10,10	303,00
32	17173	CONECTOR BARRA 4,0MM²	50,00	UN	6,75	337,50
33	17179	CONECTOR COM DUAS TOMADAS	190,00	UN	12,30	2.337,00
34	17180	CONECTOR COM QUATRO TOMADAS EXTERNAS	50,00	UN	23,27	1.163,50
35	17176	CONECTOR PARALELO TIPO TAPIT,ARRUELA DE PRESSÃO 1/0 Á 4/0 AWG, COM PAR CONECTOR PARALELO TIPO TAPIT,ARRUELA DE PRESSÃO 1/0 Á 4/0 AWG, COM PARAFUSO SEXTAVADO	57,00	UN	7,27	414,39
36	17177	CONECTOR PERFURANTE P-10/95 E D-1,5/10 MM²	5,00	UN	13,80	69,00
37	17178	CONECTOR PERFURANTE P-25/95 E D-6/16 MM²	25,00	UN	21,23	530,75
38	17181	CONJUNTO COM TRÊS TOMADAS EXTERNAS	80,00	UN	21,136	1.690,88
39	17182	CONJUNTO COM UMA TOMADA PARA AR CONDICIONADO EXTERNO	50,00	UN	17,77	888,50
40	17183	CONJUNTO COM UMA TOMADA PARA COMPUTADOR EXTER	65,00	UN	10,95	711,75
41	17184	CONTADOR CWM 18.10	20,00	UN	275,60	5.512,00
42	17185	CONTADOR CWM 25.10	20,00	UN	333,57	6.671,40
43	17335	DISJUNTOR BIFASICO 10 AMPERES	132,00	UN	49,77	6.569,64
44	15541	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 A	108,00	UN	49,80	5.378,40
45	17337	DISJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	40,00	UN	54,16	2.166,40
46	17338	DISJUNTOR BIFASICO 30 AMPERES	10,00	UN	61,77	617,70
47	17339	DISJUNTOR BIFASICO 35 AMPERES	40,00	UN	63,47	2.538,80
48	17340	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMPERES	10,00	UN	68,47	684,70
49	17341	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMPERES	210,00	UN	72,27	15.176,70
50	17342	DISJUNTOR BIFASICO 60 AMPERES	10,00	UN	77,27	772,70
51	17343	DISJUNTOR BIFASICOM 70 AMPERES	40,00	UN	93,27	3.730,80
52	17344	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPRES	65,00	UN	15,57	1.012,05
53	17345	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AMPERES	138,00	UN	18,13	2.501,94
54	17346	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMPERES	45,00	UN	21,13	950,85
55	17347	DISJUNTOR MONOFASICO 30 AMPERES	35,00	UN	23,27	814,45



56	17348	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES	40,00	UN	24,13	965,20
57	17349	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMPERES	185,00	UN	25,80	4.773,00
58	15540	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	37,00	UN	228,90	8.469,30
59	17353	DISJUNTOR TRIFASICO 150 AMPERES	105,00	UN	394,35	41.406,75
60	17354	DISJUNTOR TRIFASICO 200 AMPERES	30,00	UN	581,60	17.448,00
61	17336	DISJUNTOS BIFASICO 100 AMPERES	132,00	UN	150,50	19.866,00
62	17121	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	19,00	UN	10,20	193,80
63	17197	FIO PARA TELEFONE 2 X 0,60 MM ²	5.500,00	M	2,11	11.605,00
64	17199	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM ² /750 VOLTS	1.000,00	M	4,80	4.800,00
65	17198	FIO PARALELO 2 X 10 MM ² /750 VOLTS	10.600,00	M	4,00	42.400,00
66	17200	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM ² /750 VOLTS	11.800,00	M	6,87	81.066,00
67	17201	FIO PARALELO 2 X 4,0MM ² /750 VOLTS	10.750,00	M	11,17	120.077,50
68	17202	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM ²	5.100,00	M	2,63	13.413,00
69	17203	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 10,0 MM ²	500,00	M	14,00	7.000,00
70	17204	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM ²	500,00	M	3,87	1.935,00
71	17205	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 4,0 MM ²	850,00	M	6,07	5.159,50
72	17206	FIO SÓLIDO ANTI-CHAMA 6,00 MM ²	5.900,00	M	9,10	53.690,00
73	17208	FITA AUTO FUSÃO-ROLO DE 10 METROS	105,00	UN	39,43	4.140,15
74	17210	FITA ISOLANTE- ROLO DE 10 METROS	200,00	UN	5,93	1.186,00
75	15641	FLANGE DE FG° 0,32 MM (1 1/4")	15,00	PÇ	8,90	133,50
76	17212	GRAMPO PVC COM PREGO DE AÇO	1.044,00	PCT	4,40	4.593,60
77	17214	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 1/2" X 2,4 M	60,00	UN	57,83	3.469,80
78	17216	INTERRUPTOR 1 TECLA PERFIL-CONDULENTE PVC	100,00	UN	9,90	990,00
79	17217	INTERRUPTOR 1 TOMADA EMBUTIR	60,00	UN	14,19	851,40
80	17218	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 1 TECLA	75,00	UN	8,89	666,75
81	17219	INTERRUPTOR EMBUTIR COM 2 TECLA	135,00	UN	14,07	1.899,45
82	17220	INTERRUPTOR EXTERNO COM 1 TECLA	75,00	UN	8,10	607,50
83	17215	INTERRUPTOR EXTERNO COM 2 TECLAS	110,00	UN	10,50	1.155,00
84	17221	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA EMBUTIR	10,00	UN	12,60	126,00
85	17222	INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA EXTERNO	10,00	UN	12,71	127,10
86	17225	ISOLADOR PIMENTÃO DE PORCELANA	55,00	UN	10,83	595,65
87	17227	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR METÁLICO DE 1.000 WATTS COM ROSCA E-40	100,00	UN	79,90	7.990,00
88	17228	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR METÁLICO DE 1.500 WATTS COM ROSCA E-40	45,00	UN	87,80	3.951,00
89	17229	LÂMPADA DE ALTA PRESSÃO VAPOR METÁLICO DE 2.000 WATTS COM ROSCA E-40	30,00	UN	112,90	3.387,00
90	17230	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	780,00	UN	23,07	17.994,60
91	17231	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26 WATTS 110/220 VOLTS	260,00	UN	23,40	6.084,00
92	17232	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 WATTS 110/220 VOLTS	360,00	UN	26,95	9.702,00



93	17233	LÂMPADA FLUORESCENTE PR COMPACTA 45 WATTS 110/220 VOLTS	230,00	UN	61,90	14.237,00
94	17234	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 15 WATTS	110,00	UN	25,45	2.799,50
95	17241	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 32 WATTS	110,00	UN	18,95	2.084,50
96	17243	LÂMPADA INCANDESCENTE 100 WATTS/220 VOLTS	600,00	UN	12,90	7.740,00
97	7713	LAMPADA INCANDESCENTE 100W 127V	840,00	UN	7,95	6.678,00
98	16127	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS/ 220 VOLTS E-27 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W/220V - E-27 - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 10.700 LM EM EFICÊNCIA LUMINOSA 107 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 35.000 HRS..	250,00	UN	71,60	17.900,00
99	16128	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS/ 220 VOLTS E-40 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W/220V - E-40 - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM EM EFICÊNCIA LUMINOSA 132,0 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS.	300,00	UN	68,15	20.445,00
100	16129	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 WATTS/ 220 VOLTS E-40 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W/220 V - E-40 - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO 55.800 LM EM EFICÊNCIA LUMINOSA 139,2 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 32.000 HRS.	300,00	UN	84,20	25.260,00
101	16126	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS/ 220 VOLTS E-27 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W/220 V - E-27 - TUBULAR ALTA PRESSÃO, FLUXO LUMINOSO MINIMO 6.000 LM EM EFICÊNCIA LUMINOSA 85,7 IM/W COM VIDA MEDIANA EM HORAS DE 28.500 HRS.	300,00	UN	52,93	15.879,00
102	17245	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 WATTS/220 VOLTS E-27	500,00	UN	71,97	35.985,00
103	17246	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 WATTS/220 VOLTS E-40	200,00	UN	63,22	12.644,00
104	17247	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATTS/220 VOLTS E-40	340,00	UN	89,40	30.396,00
105	17248	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATTS/220 VOLTS E-27	200,00	UN	63,93	12.786,00
106	17355	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,8X50 MM	350,00	UN	0,65	227,50
107	17364	PLUG 2 X30 AMPERES FIBRA	55,00	UN	18,20	1.001,00
108	17365	PLUG 2P+T PARA COMPUTADOR	72,00	UN	8,09	582,48
109	17363	PLUG 2X20 AMPERES FIBRA	45,00	UN	16,20	729,00
110	17366	PLUG 3X20 AMPERES FIBRA	12,00	UN	17,45	209,40
111	17367	PLUG 3X30 AMPERES FIBRA	32,00	UN	33,27	1.064,64
112	17368	PLUG ADAPTADOR 3 PINOS CHATOS	32,00	UN	7,95	254,40
113	17369	PLUG ADAPTADOR PARA COMPUTADOR	32,00	UN	10,93	349,76
114	17370	PLUG DE PORCELANA 2X20 AMPERES	10,00	UN	27,50	275,00



115	17371	PLUG DE PORCELANA 2X30 AMPERES	60,00	UN	28,83	1.729,80
116	17372	PLUG DE PORCELANA 3X20 AMPERES	50,00	UN	31,17	1.558,50
117	17374	POSTE DE CONCRETO ES-75-7,20 METROS	5,00	UN	359,63	1.798,15
118	17265	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 150 WATTS REATOR ESXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 150 WATTS/ 220 VOLTS	210,00	UN	134,95	28.339,50
119	17267	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 400 WATTS REATOR ESXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 400WATTS/ 220 VOLTS	200,00	UN	183,35	36.670,00
120	17268	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 70 WATTS REATOR ESXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR METALICO 70 WATTS/220 VOLTS	300,00	UN	119,78	35.934,00
121	17259	REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM 150 WATTS REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE ALTA PRESSAO DE 150 WATTS	510,00	UN	128,12	65.341,20
122	17260	REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE PARA LAMPA REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE ALTA PRESSÃO DE 250 WATTS	500,00	UN	152,69	76.345,00
123	17261	REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE PARA LAMPA REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA, INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE PARA LAMPADA VAPOR METALICO DE ALTA PRESSÃO DE 400 WATTS	200,00	UN	186,09	37.218,00
124	17258	REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA,INSTALAÇÃO AO TEMPO,COM BASE, PARA LÂMPA REATOR EXTERNO DE BAIXA PERDA,INSTALAÇÃO AO TEMPO,COM BASE, PARA LÂMPA DE VAPOR DE SODIO DE ALTA PRESSÃO 70 WATTS, DE CONFORMIDADE COM A NTC COPEL 811426/30	500,00	UN	120,30	60.150,00
125	17263	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR SODIO 250 WATTS/220 REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR SODIO 250 WATTS/220 VOLTS	200,00	UN	154,71	30.942,00
126	17264	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR SÓDIO 400	100,00	UN	205,10	20.510,00



		WATTS / REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO COM BASE VAPOR SODIO 400 WATTS /220 VOLTS				
127	17270	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO INCORPORADO SEM BASE VAPOR DE SODIO REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO INCORPORADO SEM BASE VAPOR DE SODIO 150 WATTS/220 VOLTS	200,00	UN	151,30	30.260,00
128	17269	REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO INCORPORADO SEM BASE VAPOR DE SODIO REATOR EXTERNO INSTALAÇÃO AO TEMPO INCORPORADO SEM BASE VAPOR DE SODIO 70 WATTS/220 VOLTS	200,00	UN	114,63	22.926,00
129	17252	REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 15 WATTS	100,00	UN	39,45	3.945,00
130	17253	REATOR PARA LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 32 WATTS	100,00	UN	41,97	4.197,00
131	17254	REATOR PARTIDA RÁPIDA FLUORESCENTE 1X20 WATTS/220 VOLTS	50,00	UN	37,63	1.881,50
132	17255	REATOR PARTIDA RÁPIDA FLUORESCENTE 1X40 WATTS/220 VOLTS	50,00	UN	78,30	3.915,00
133	17257	REATOR PARTIDA RÁPIDA FLUORESCENTE HO 2X110 WATTS/127 VOLTS	30,00	UN	113,97	3.419,10
134	17272	REFLETOR PARA LAMPADA METALICA 1000 WATTS- PRETO	40,00	UN	217,97	8.718,80
135	17273	REFLETOR RETANGULAR COM ALOJAMENTO PARA REATOR 400WATTS E-40	10,00	UN	184,29	1.842,90
136	17274	REFLETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 1000 WATTS E -40	10,00	UN	140,97	1.409,70
137	17275	REFLETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 160/250 WATTS E -27	50,00	UN	94,93	4.746,50
138	17276	REFLETOR RETANGULAR DE ALUMINIO 400 WATTS E -40	30,00	UN	102,13	3.063,90
139	17277	RELE FOTOELETRICO INTERCAMBIAVEL- TIPO- RF-10-127 VOLTS DE CONFORMIDADE RELE FOTOELETRICO INTERCAMBIAVEL-TIPO- RF-10-127 VOLTS DE CONFORMIDADE COM A NTC 810035 E MIT 162201 ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA COM PINO	30,00	UN	92,70	2.781,00
140	17279	RESISTENCIA PARA CHLUVEIRO TIPO DUCHA 127 VOLTS	155,00	UN	23,90	3.704,50
141	17280	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 VOLTS	60,00	UN	23,77	1.426,20
142	17282	SOQUETE COM MOLA PARA LAMPADA FLUORESCENTE	120,00	UN	5,78	693,60
143	17283	SOQUETE COM RABICHO PARA LAMAPADA FLUORESCENTE	20,00	UN	4,47	89,40
144	17284	SOQUETE FIXO DE PORCELANA ROSCA E -27	170,00	UN	7,37	1.252,90
145	17285	SOQUETE PARA LAMPADA HO	10,00	UN	6,23	62,30



		FLORESCENTE				
146	17286	SOQUETE PEDENTE DE BAQUELITE ROSCA E 27	100,00	UN	4,97	497,00
147	17287	SOQUETE PORCELANA PARA ILUMINACAO PUBLICA ROSCA E 27	100,00	UN	6,78	678,00
148	17288	SOQUETE PORCELANA PARA ILUMINACAO PUBLICA ROSCA E 40	240,00	UN	17,13	4.111,20
149	17513	TE SANITÁRIO DE PVC ESGOTO 0 100 X 100 MM, COM JUNTA SOLDÁVEL	20,00	PÇ	17,77	355,40
150	17290	TOMADA 2P+ T COMPUTADOR- EXTERNA	85,00	UN	9,85	837,25
151	17297	TOMADA PORCELANA 3X30 AMPERES	40,00	UN	23,13	925,20
152	17291	TOMADA SIMPLES EXTERNA	200,00	UN	8,63	1.726,00
153	17292	TOMADA UNIVERSAL REDONDA	170,00	UN	8,33	1.416,10
154	17293	TOMADA UNIVERSAL REDONDA EXTERNA	140,00	UN	8,89	1.244,60
155	17298	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR	235,00	UN	8,92	2.096,20
156	17294	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR EXTERNA	55,00	UN	9,10	500,50
157	17302	TORNEIRA ELETRICA BICO GIRATORIO 127 VOLTS	25,00	UN	201,63	5.040,75
TOTAL						1.440.610,91

O valor máximo da licitação fica fixado em **R\$ 1.721.151,61 (um milhão setecentos e vinte um mil reais e sessenta e um centavos)**.

3.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de fornecimento do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

4.2. A entrega do serviço objeto desta deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

4.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a entrega dos serviços solicitados.

4.4. O fornecimento deverá ser executado seguindo estritamente o termo de referência - anexo I deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber o material, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



6.6. Garantir a qualidade dos materiais.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do cancelamento da Ata registro de preços aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata registro de preços.

6.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas às pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

6.10. Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função do fornecimento dos serviços.

7. DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão baseados nos pedidos de compra emitidos pelo Departamento solicitante.

7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Reserva do Iguaçu

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021

CONTRATO/ ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. X*/2021**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX /2021

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.4. O pagamento será feito, no dia 15 de cada mês, após a fornecimento dos equipamentos e materiais e o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Apresentação da nota fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;
- II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.

7.5. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de abril de 2021.

RANDY VINICIOS MENDES
PREGOEIRO

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2021**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021,

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS “, para o período de 12(doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx , com sede na xxxx , CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx , representado pelo Sr. xxxxx , portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

--	--	--	--	--

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.



b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 024/2021 e anexos, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, 00 de xxxxx de 2021.

Vitório Antunes de Paula
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Carta de Credenciamento

Pela presente fica credenciado o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.

Apresentar fora dos envelopes



ANEXO IV

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

* apresentar no credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VI

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**ANEXO VIII
(Modelo)**

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021**

Proponente: _____
CNPJ n. _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2021, com data de emissão em 20 de abril de 2021 e com abertura prevista para o dia 07 de maio de 2021 às 09h00min (nove horas), cujo objeto é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]